



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 416/17-C

Ref. Ofício SGP-12 nº 552/2017

DOCREC

691/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 463/17, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Auria Emilia Massis de Oliveira logradouro público inominado localizado no Distrito da Barra Funda.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAN/DMP/drs
Resp 463-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 1

do processo nº 2017-0.139.618-8

em 25/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 463/17

Local: Praça Auria Emilia Massis de Oliveira

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Auria Emilia Massis de Oliveira, o logradouro público livre inominado, situado dentre a Avenida Auro Soares de Moura Andrade (Setor 021 - Quadra 01), Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.”

Identificamos o referido local, indicado na foto de fl. nº 9 e no mapa de fl. nº 10, como sendo o espaço livre M009 do setor 021 destacado em verde na planta do MDC e em amarelo na planta da EMURB, anexadas às fls. nº 13 e 14 respectivamente

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta “Auria Emilia Massis de Oliveira” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado, Praça Auria Emilia Massis de Oliveira, o espaço livre delimitado pelas duas pistas da Av. Auro Soares de Moura Andrade, no trecho desta entre as ruas Fuad Naufel e Professor Wilfrides Alves de Lima, situado no setor 21, quadras 115 e 117, localizado no Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 25/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº / L

Do Processo nº 2017-0.139.618-8

em 25 / 09 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0463/17 – Vereador Toninho Paiva.

INFORMAÇÃO: 618/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

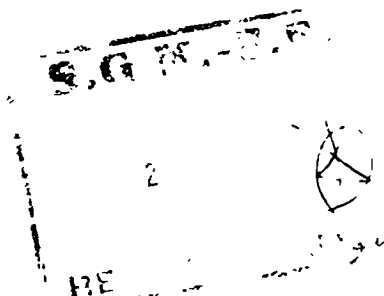
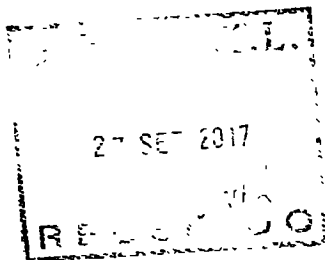
Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0463/17.

São Paulo, 25 / 09 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)



Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: Praça Auria Emilia Massis de Oliveira

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 463/17 de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Auria Emilia Massis de Oliveira**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 14/09/2017.

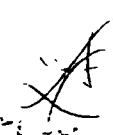

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/09/2017.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC


25/09/2017